



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT nº 101/2023

Referente ao **CONTRATO SEMFAT nº 101/2023**
Processo Administrativo nº 160/2023 e Processo SEI nº 0001.002814/2024-54
Vigência – Início 04/12/2024 – Término 04/12/2025
Valor: R\$ 8.502,58 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Contratado: Transfer Serviços de Energia Ltda
CNPJ: 15.686.391/0001-17

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **Roberto Ataíde Santiago Fontes**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 414171, emitida pela MAERRJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA**, estabelecida na Rua Padre Arnaldo, 211 - Carapicuíba - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 15.686.391/0001-17, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **Janaína Macena Saraiva Tanganelli**, portadora Carteira de Identidade n.º 28.394.968-5, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 299.512.618-84, na qualidade de **PROCURADOR**, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 93/2023 - PMI, realizada através do processo administrativo n.º 160/2023, homologada por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, datado de 17/11/2023 (fl. 389 do processo), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **04/12/2024** e término previsto para **04/12/2025** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMFAT nº 101/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 8.502,58 (oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o índice de reajuste IGP-M/FGV, conforme disposto no parágrafo segundo, da cláusula quarta do referido contrato, e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE

JANAINA MACENA SARAIVA
TANGANELLI:29951261884
Assinado de forma digital por JANAINA
MACENA SARAIVA
TANGANELLI:29951261884
Dados: 2024.11.18 16:56:07 -03'00'
TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA
Janaina Saraiva Tanganelli
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bruna Corina da Silva

RG: 24.892.160-3

CPF: 132.711.367-85

2. Brenda Cristina Freitas Borges

RG: 28.618.770-3

CPF: 157.746.907-09



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5c5091ca-9c79-11ef-8173-e69d40257834
Código CRC: 2412895665